

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a execução integrada dos serviços de cenografia, decoração temática, paisagismo ornamental e iluminação decorativa da Festa Italiana de Canas/SP - edição 2026, com fornecimento de materiais, estruturas, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem final, conforme especificações deste Termo de Referência e de seus anexos técnicos.

O objeto será executado com base no projeto cenográfico e no projeto de decoração previamente definidos pela Administração, admitidos apenas ajustes executivos compatíveis com o padrão estético, funcional e de segurança estabelecido nos anexos.

2. ÓRGÃO CONTRATANTE

Município de Canas/SP.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Lazer.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre do Documento de Formalização da Demanda e do Estudo Técnico Preliminar aprovados nos autos, os quais concluíram pela viabilidade técnica e administrativa da solução.

A ambientação temática é necessária para a adequada realização da Festa Italiana de Canas/SP - 2026, com vistas à valorização cultural do município, ao fortalecimento da identidade do evento e à melhoria da experiência do público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a execução integrada da ambientação inspirada na Piazza Toscana/Borgo Toscano, contemplando, entre outros elementos: fachadas cenográficas, barreira vegetal, arranjos florais, plantas aromáticas, iluminação aérea decorativa, mobiliário rústico, elementos cenográficos, espaços fotográficos, apoio logístico, manutenção e desmontagem.

As imagens e referências constantes dos anexos têm caráter ilustrativo e orientador, devendo ser observadas como parâmetro visual mínimo da identidade do evento. Serão admitidas equivalências técnicas e estéticas, desde que previamente aceitas pela fiscalização e desde que não descaracterizem o conceito aprovado.

5. ANEXOS TÉCNICOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos:

- I - Projeto de Cenografia;
- II - Projeto de Decoração;
- III - Planilha consolidada de quantitativos;
- IV - Pesquisa de preços.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá comprovar aptidão para executar serviços compatíveis com o objeto.

Deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução.

Deverá manter equipe suficiente e tecnicamente apta para a montagem, manutenção e desmontagem.

Deverá garantir a segurança estrutural e elétrica dos elementos instalados.

Deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer item em desacordo com as especificações ou com defeito.

Deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento técnico equivalente e relativo aos serviços e instalações que o exigirem.

7. QUANTITATIVOS

Os quantitativos detalhados constam da Planilha Consolidada de Quantitativos, Anexo III, elaborada a partir da compatibilização entre o ETP, o Projeto de Cenografia e o Projeto de Decoração.

A planilha consolidada deverá conter descrição padronizada, unidade de medida, quantidade e referência ao anexo técnico correspondente.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução observará as seguintes etapas mínimas:

- a) mobilização e conferência prévia dos materiais;
- b) montagem das estruturas, da decoração e da iluminação;
- c) testes de estabilidade, fixação e funcionamento;
- d) validação da montagem pela fiscalização;
- e) manutenção durante o evento;
- f) desmontagem, retirada dos materiais e limpeza final do local.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

A montagem deverá ser concluída até 5 (cinco) dias antes da abertura oficial da Festa Italiana 2026, conforme cronograma aprovado.

A desmontagem deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento, salvo motivo justificado e aceito pela Administração.

Data da Festa: dias 23, 24 e 25 de julho de 2026.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, aos quais caberá registrar ocorrências, solicitar correções, aprovar etapas e emitir ateste para recebimento e pagamento.

A contratada deverá manter preposto disponível durante a montagem, o evento e a desmontagem.

As comunicações operacionais relevantes deverão ser registradas nos autos ou em relatório próprio de fiscalização.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis na forma do contrato, após a comprovação da execução integral do objeto, observados o recebimento provisório e o recebimento definitivo.

Não haverá glosa proporcional de valores em caso de inexecução parcial, desconformidade estética, falha de montagem, falha elétrica, atraso ou descumprimento das obrigações contratuais.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando que o objeto consiste na execução de serviços de cenografia, decoração temática, paisagismo ornamental e iluminação decorativa com fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem, conforme memorial descritivo, croqui, projeto cenográfico, projeto de decoração e especificações objetivas constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, entende-se que se trata de serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por especificações usuais de mercado.

Assim, a seleção do fornecedor deverá ocorrer por pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, com adjudicação global em lote único, em razão da integração técnica, estética e operacional da solução.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 113.528,08 (cento e treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.06.01 / Função 13 – Cultura / Subfunção 392 – Difusão Cultural / Programa 0010 – Cultura para Todos / Ação 2072 – Manutenção das Atividades Culturais / Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados / Ficha 35.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto em conformidade com o TR e seus anexos.

Fornecer materiais novos ou em adequado estado de conservação, compatíveis com o padrão estético exigido.

Responder pela montagem segura das estruturas e instalações.

Manter o cenário e os elementos decorativos em perfeitas condições durante o evento.

Providenciar desmontagem, retirada dos materiais e destinação adequada dos resíduos.

Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar o espaço do evento e o acesso para montagem e desmontagem.

Indicar pontos de energia e demais condições locais necessárias.

Acompanhar e fiscalizar a execução.

Efetuar os pagamentos devidos na forma contratual.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente após a conclusão da montagem e validação inicial pela fiscalização.

O recebimento definitivo ocorrerá após o encerramento do evento, desmontagem, retirada dos materiais, limpeza final e verificação do cumprimento integral das obrigações.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei nº 14.133/2021, do edital e do contrato.

Canas/SP, 01 de junho de 2026.

Renã Meneghetti

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e Lazer